

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

02
930145

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 3114

"Concede isenção de ITBI para os programas habitacionais populares e dá outras providências."

Art. 1º Ficam isentas da cobrança do Imposto Sobre Transmissão Onerosa, Entre Vivos, de Bens Imóveis ou De Direitos a Eles Relativos - ITBI as transações imobiliárias que tenham como finalidade Programas Habitacionais Populares.

§1º - A isenção será concedida para a compra do terreno que se destina à construção de unidades habitacionais populares.

§2º - São considerados Programas Habitacionais Populares aqueles executados, administrados por pessoas jurídicas de direito público ou por pessoas jurídicas de direito privado que não tenham fins lucrativos e que tenham o projeto financiado ou subsidiado com recursos públicos.

§ 3 – Aplica-se a isenção do caput para a transferência de propriedade do ente que executou e coordenou o empreendimento para o cidadão contemplado com a unidade habitacional popular.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

03

430145

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **"Concede isenção de ITBI para os programas habitacionais populares e dá outras providências."** pelos seguintes motivos:

É sabido que o nosso município possui um déficit de residências de aproximadamente 3.000 (três mil) unidades, como apontou o PLHIS – Programa Local de Habitação de Interesse Social de Bertioga.

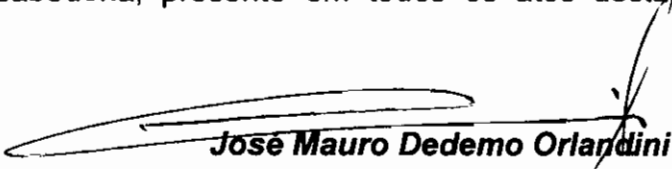
Considerando que a nossa cidade foi contemplada com 1500 (um mil e quinhentos) através do programa federal Minha Casa Minha Vida.

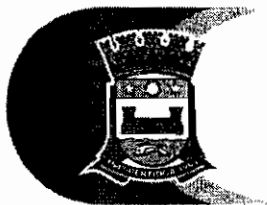
Considerando que esse projeto está orçado em aproximadamente R\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de reais), sendo que desse valor R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) foi repassado a fundo perdido pelo Governo do Estado de São Paulo através do Programa Casa Paulista e o restante financiado pela Caixa Econômica Federal através do Minha Casa Minha Vida.

Considerando o grande impacto positivo que essa conquista trará para Bertioga tal como geração de diversos empregos diretos e indiretos, maior movimento na economia e principalmente reduzir pela metade o nosso déficit habitacional.

Se faz necessário a elaboração do presente projeto de lei complementar que visa isentar do pagamento de ITBI as entidades que executarão e coordenarão as obras do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como de outros empreendimentos sociais que por ventura Bertioga for contemplada.

Diante do exposto solicitamos aos Nobres Edis, legítimos representantes da vontade do popular, que apreciem e aprovem o referido projeto de lei com a mesma sabedoria, presente em todos os atos desta respeitada Casa de Leis.


José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

04

430114

Bertioga, 01 de setembro de 2014

OFÍCIO N. 306/2014 – G

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Concede isenção de ITBI para os programas habitacionais populares e dá outras providências."**

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1573

Data 08 09, 14

Hora 13:40

Funcionário 